



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Mulungu

LEI Nº 10/93.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional até o limite de cem por cento (100%) da despesa fixada para este exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidas de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e serão demonstrados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroativos a primeiro de agosto de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, em 25 de setembro de 1993,

  
Raimundo Carlos César Venâncio Batista  
PREFEITO MUNICIPAL

|||||  
|||||